



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

## Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (48) 3431-3580

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO – ETP

### OBJETO

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável.

Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** O governo municipal de Içara administra e coordena diversas atividades essenciais que interdependem de transporte terrestre como meio de garantir a eficiência de determinados serviços disponíveis à população, inclusive, veículos que possuem a finalidade de atender a população em áreas como saúde, assistência social e educação.

**1.2** A frota da Secretaria Municipal de Saúde de Içara deve estar em perfeitas condições de tráfego, bem como, contribuir com o bem estar dos usuários e oferecer um transporte salubre de forma a promover a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão supracitado.

**1.3** Reforça-se que os referidos veículos constituem ferramentas indispensáveis para as atribuições diárias deste órgão, sendo imprescindível que o município de Içara adote medidas preventivas destinadas a garantir a integridade do bem patrimonial.

**1.4** Busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob o risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil. Portanto, será realizado um estudo preliminar para identificar a solução adequada desta necessidade.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto do referido processo encontra-se no Plano de Contratação Anual (PCA) amparado pela legislação e nos princípios regidos pela Lei vigente. O Planejamento Estratégico desta entidade adota práticas e procedimentos internos que asseguram uma gestão criteriosa e transparente.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** O seguro deve incluir, no mínimo, os riscos relacionados à circulação do veículo segurado, as despesas necessárias para o salvamento e transporte do veículo até a oficina, e as indenizações ou serviços prestados referentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme listado a seguir:

- a)** Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b)** Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- c)** Colisão com veículos, pessoas ou animais e capotamento;
- d)** Raio e suas consequências;
- e)** Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada eventual por terceiros;
- f)** Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- g)** Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- h)** Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- i)** Granizo;
- j)** Serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

## Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (48) 3431-3580

**k)** APP Invalidez por acidente parcial ou permanente por pessoa (Acidentes Pessoais a Passageiros) R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

**l)** D.M.H (Despesas Médicas Hospitalares) R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

**m)** APP morte acidental (Acidentes Pessoais a Passageiros) R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

**n)** Danos Corporais - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

**o)** Danos Materiais – R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

**p)** Casco: cobertura 100% da tabela FIPE;

**q)** Valor da franquia: a franquia a ser considerada deverá ser a franquia reduzida, somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros.

**3.2 Assistência 24 horas com até 1000 Quilômetros** (em dias úteis, feriados e domingos), com os seguintes serviços mínimos:

**a)** Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica;

**b)** O reboque ou transporte do veículo segurado deverá ser prestado sem cobrança de franquia pela seguradora até uma oficina autorizada pela CONTRATANTE;

**c)** Transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até a Prefeitura Municipal de Içara/SC;

**d)** Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;

**e)** Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

**3.3** A vistoria porventura realizada nos veículos correrá por conta da seguradora, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Içara/SC.

**4.3.1** A falta de vistoria não será motivo para a seguradora eximir-se de qualquer obrigação pertinente a este objeto, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e acessórios, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**3.4** Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**4.1** O respectivo quantitativo a ser registrado será conforme as especificações de quantidades e características descritas na Tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                    | UN | QT |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 1    | <b>VEÍCULO:</b> MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 417<br><b>PLACA:</b> SXZ9117<br><b>CHASSI:</b> 8AC907643TE264255<br><b>ANO/MODELO:</b> 2025/2026- ADAPTADO PARA AMBULANCIA<br><b>COMBUSTÍVEL:</b> DIESEL | UN | 1  |

**4.2** Os serviços, objeto deste termo, têm como base os seguros já firmados em anos anteriores, com a condição de que a proteção do patrimônio seja mantida.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1** Para atender à necessidade administrativa não foram identificados outra solução além do seguro veicular, um produto amplamente padronizado oferecido por empresas seguradoras. Portanto, opta-se por manter esse formato, que consiste na contratação de uma empresa seguradora para cobrir os veículos da Secretaria de Saúde de Içara/SC.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

## Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (48) 3431-3580

**5.2** Dessa forma, o sistema adotado é renovado anualmente e tem se mostrado muito eficaz. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram identificadas mudanças a serem implementadas. Portanto, a contratação de seguro continua sendo um mecanismo essencial para garantir a integridade patrimonial deste órgão público.

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**6.1** A estimativa de valor é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

**6.2** A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta.

**6.4** A estimativa de valor realizada por meio desse Estudo Técnico Preliminar, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise das alternativas possíveis dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à sua vantajosidade.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1.** Analisando as soluções de mercado disponíveis, e após o levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total para veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de saúde de Içara/SC por meio de licitação própria.

**7.2** Desta forma, diante da vantajosidade econômica já apresentada e das informações quanto aos recursos a serem utilizados para a aquisição, restou-se demonstrado que a melhor solução, vislumbra-se sobre a contratação de seguradora especializada.

**7.3** A prestação do serviço será conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC, respeitando os limites orçamentários, durante a vigência do respectivo contrato

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**8.1.** A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**9.1** Pretende-se com essa contratação trazer economicidade à administração mitigando risco de prejuízos oriundos de perda de patrimônio, decorrente de sinistros em veículos de propriedade desta administração.

**9.2** Haverá melhor aproveitamento de recursos humanos devido ao risco e empenho em eventuais sinistros serem transferidos à empresa contratada. Dessa maneira, a administração pública arcará apenas com o ônus da franquia, o que resultará em um valor menor do que os danos causados aos veículos.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1** A contratação de seguro veicular para a frota pertencente à Secretaria Municipal de saúde de Içara exonera a contratada da necessidade de um ambiente físico, uma vez que não haverá prestação de serviço nas dependências da mesma, descartando inclusive a capacitação dos servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, sendo que a Administração pública possui experiência em relação a esse objeto.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

**11.1** Não serão necessárias contratações correlatas para viabilizar o objeto da presente contratação

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

## Secretaria Municipal de Saúde

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (48) 3431-3580

**12.1** A seguradora deve observar as disposições da legislação específica, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), contribuindo para o bom funcionamento do automóvel e assim diminuindo a emissão de gases poluentes.

**12.2** A seguradora deve adotar operações sustentáveis, como oficinas que priorizam a responsabilidade ambiental, e estratégias de gestão de resíduos e logísticos reversos.

**12.3** Operações sustentáveis nas próprias operações da seguradora, como reduzir o uso de papel e otimizar o consumo de energia.

**12.4** A seguradora deve desenvolver práticas que cubram danos ambientais para minimizar riscos de potencial sinistros.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto licitado se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

### 14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelo Integrante Técnico, Requisitante e pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Içara, conforme listagem abaixo:

| INTEGRANTE REQUISITANTE                                                                     | INTEGRANTE TÉCNICO                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <hr/> <div>Alcino Fernandes<br/><b>Matrícula:</b> 151<br/>Içara, 27 de agosto de 2025</div> | <hr/> <div>Silvana Ferreira soratto<br/><b>Matrícula:</b> 3381<br/>Içara, 27 de agosto de 2025</div> |

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <hr/> <div><b>Acélio Casagrande</b><br/>Içara, 27 de agosto de 2025</div> |
|---------------------------------------------------------------------------|



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Paço Municipal

Praça João Belchior Goulart, 120 - Torre Norte – Piso 1 – Centro

CEP: 88820-000 - Içara/SC

Fone/Fax: (0xx48) 3431-3582

e-mail: [HYPERLINK](#)

